



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI  
DEPARTAMENTO: SEC MUL DE ADM PLANEJ E FINANÇAS

2707

PÁG: 001

APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 06035

STATUS: AP. TOTAL

DATA: 10/05/2018

DOCUMENTO:

TIPO COMPRA: MATERIAL

PROCESSO/PROTOCOLO:

JUSTIFICATIVA: DESPESA COM RENOVACAO DE CERTIFICADO DIGIAL A3 FISICO DO SERVIDOR WANDERSON ARAÚJO PEREIRA, OUVIDOR GERAL, PARA EMITIR DADOS DO QUESTIONÁRIO DO IEGM-INDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL, PELO SITE DO TCE.

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	1,0000	1,0000	UN	03691	CERTIFICADO DIGITAL E CPF A-3	0,0000	0,0000
<b>TOTAL GERAL</b>							0,00

LIRES TERESA FERNEDA  
577.537.171-20  
PREFEITA MUNICIPAL

Mariângela Fernandes Santiago  
Superintendente de Administração,  
Planejamento e Finanças  
Portaria nº 1.354/2017

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA  
SILVA  
800.871.241-49  
Responsável: SEC MUL DE ADM  
PLANEJ E FINANÇAS



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

CNPJ: 02.070.548/0001-33 TELEFONE: 6334644620  
ENDEREÇO: AV BERNARDO SAYAO - CENTRO

ORDEM DE SERVIÇO - N. 6200

CÓD. FORNECEDOR: 65944  
NOME FANTASIA:  
EMPRESA: SOLUTI / COMPRARE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 14.788.835/0001-62  
ENDEREÇO: AV: FORTALEZA  
BAIRRO: SETOR AEROPORTO  
CIDADE: GUARAI  
DATA: 10/05/2018  
TELEFONE: 3464-5083

Nº LICITAÇÃO:  
MODALIDADE:  
Nº DOCUMENTO: 1315  
Nº PROCESSO:  
Nº CONTRATO:


QUEIRA FORNECER A ESTE ÓRGÃO O(S) ITEM(NS) ABAIXO DESCRIMINADO(S) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	UN	3691 - CERTIFICADO DIGITAL E CPF A-3		400,0000	0,0000	400,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							400,00

DESPESAS COM RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 FISICO DO SERVIDOR WANDERSON ARAÚJO PAREIRA OUVIDOR GERAL. PARA EMITIR DADOS DO QUESTIONARIO DO IEGM-INDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. PELO SITE DO TCE.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE COMPRAS EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DEPARTAMENTO: SEC MUL DE ADM PLANEJ E FINANÇAS

  
FRANCIMAR MENDES RIBEIRO  
CPF: 776.449.721-53  
DIRETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AIDF  
473711

AVENIDA BERNARDO SAYÃO - LOTES 25 e 26  
Fone: (63) 3464-1030 Fax: (63) 3464-1018  
Email: guaraiarrecadacao@gmail.com

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO  
SÉRIE ELETRÔNICA Nº 01315**

**EMITENTE**

Data de Emissão: 10/05/2018

	Nome Fant.: <b>SOLUTI</b>	Insc. Mun.: <b>2010131738</b>
	CPF/CNPJ: <b>14.788.835/0001-62</b>	Fone: <b>63-3464-5083</b>
	Razão Social: <b>COMPRARE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME</b>	Nº <b>822</b>
	Endereço: <b>AV. FORTALEZA Qd. 0028 Lt. 0001</b>	CEP: <b>77.700-000</b>
	Bairro: <b>AEROPORTO</b> GUARAI - TO	
Classificação: Microempresa		

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: <b>02.070.548/0001-33</b>	CEI:	Insc. Municipal:
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI</b>		Insc. Estadual:
Endereço: <b>AV BERNARDO SAYAO</b>		Nº <b>S/N</b>
Bairro: <b>CENTRO</b>		
Município: <b>GUARAI - TO</b>		CEP: <b>77700000</b>

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1 RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PF A3 S/ TOKEN

**Valor Total dos Serviços R\$ 400,00**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

*Ag 0013  
CIC 1955 - Caixa*

**SERVIÇO**

1 - Serviços de informática e congêneres

<b>Retenções Federais</b>	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	CSSL R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00
---------------------------	-----------------	--------------------	------------------	------------------	----------------

**DEMONSTRATIVO**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

+ Valor do Serviço	R\$ 400,00	+ Valor do Serviço	R\$ 400,00
- Desconto	R\$ 0,00	- Desconto	R\$ 0,00
- Retenções Federais	R\$ 0,00	- Dedução	R\$ 0,00
- ISSQN Retido	R\$ 0,00	= Base de Cálculo	R\$ 400,00
= Valor Líquido	R\$ 400,00	x Alíquota	% 0,00
Serviço prestado em GUARAI - TO	Imposto devido em GUARAI - TO	= ISSQN Devido	R\$ 0,00
		<b>= VALOR DA NOTA</b>	<b>R\$ 400,00</b>

**Informações Importantes:**

- Código de Verificação: 1113-B911
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: <http://www.guarai.to.gov.br/>

O Cancelamento desta Nota Fiscal só poderá ser realizado até o Fim do Mês da Emissão.

CERTIFICO QUE O MATERIAL E/OU SERVIÇO  
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI  
RECEBIDO E/OU PRESTADO E ACEITO.  
Em 10/05/18

Silverete Lopes Barros  
Reguladora da Divisão de Controle Interno  
Portaria: 1.369/2017

Nat. despesa: \_\_\_\_\_  
Nat. despesa: \_\_\_\_\_

Atestamos o recebimento dos materiais  
e/ou serviços constantes deste documento,  
em perfeitas condições.

Prof. Mul. Guarai/TO, \_\_\_\_\_

Nat. despesa: Renovação certificado  
Wanderley Araújo Pereira,  
superior geral

Atestamos o recebimento dos materiais  
e/ou serviços constantes deste documento,  
em perfeitas condições.

Prof. Mul. Guarai/TO, 10/05/2018  
Joaquim Carlos



ORÇAMENTO

À

Prefeitura municipal de Guaraí,

CNPJ: 02.070.548/0001-33

Av. Bernardo Sayão ,S/Nº Guaraí – TO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Renovação de Assinatura digital e-CPF A3	1	R\$ 400,00	400,00

ADRIANA  
MARTINS  
LIRA:87628880134

Assinado de forma digital por  
ADRIANA MARTINS  
LIRA:87628880134  
Dados: 2018.02.28 11:03:58  
03'00'

Adriana Martins Lira

AR COMPRARE

Publicado no DOM nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**PORTARIA Nº 1.470/2018 - DE 09 DE MAIO DE 2018.**

**“DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO IEGM, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, considerando a Resolução nº 221/2016-TCE-Pleno, de 08 de junho de 2016 e Portaria nº 200, de 11 de abril de 2018;*

**R E S O L V E**

*Art. 1º) DESIGNAR o servidor, Sr. Wanderson Araújo Pereira, Ouvidor Geral, matrícula funcional nº. 3374, como responsável pelo preenchimento do questionário do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM, por meio eletrônico, no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.*

*Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.*

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove do mês de maio do ano de 2018.**

  
Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 200, DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

Definir o período para preenchimento dos questionários do IEGM, referente ao exercício de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I, X e XL, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

Considerando a Resolução de nº. 221/2016\_TCE-Pleno, de 08 de junho de 2016, que acatou o Requerimento de nº. 006/2016, a qual aprovou a implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal\_IEGM a ser aplicado, a partir de 2016, em todos os municípios do Estado do Tocantins;

Considerando que através da Portaria nº 334, de 15 de junho de 2016, alterada pela Portaria nº 170, de 16 de março de 2017, foi instituída a Comissão com a competência de instruir, de conduzir, de coordenar e de efetivar o cronograma dos trabalhos concernentes ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal\_IEGM;

Considerando o cronograma nacional IEGM estabelecido pela REDE INDICON;

Considerando a necessidade de estabelecer as novas regras de acesso, preenchimento e envio de informações dos questionários do IEGM;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fixar o período de 16 de abril a 15 de maio de 2018, para preenchimento dos questionários do IEGM, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º. Determinar que o acesso dar-se-á por meio eletrônico, no site do TCE-TO ([www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br)), "link" IEGM , com a assinatura digital do responsável pelo IEGM cadastrado no CADUN (Cadastro Único de Unidades Gestoras do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins).

Art.3º. Definir que os questionários deverão ser respondidos APENAS na forma eletrônica, não sendo aceita qualquer remessa de informações em papel, por e-mail ou outro meio que não seja no Sistema IEGM;

Art.4º. Estabelecer que, após concluído os 07 (sete) questionários o gestor (Prefeito) deverá assinar eletronicamente a declaração disponibilizada no Sistema, dando ciência nos dados informados e autorizando o envio.

Art. 5º. Recebido os questionários, o Sistema emitirá um recibo de comprovação da entrega e transmissão dos dados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA Nº 08/2018 / DC.

Guaraí – TO, 10 de Maio 2018.

Ao Senhor .

JAIR LUÍS ECKERT  
Controlador Interno  
GUARAÍ-TO

Após cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, justificar que existe somente uma (01) empresa que presta serviço de Assinatura Digital.

SOLUTI- com o CNPJ: 14.788.835/0001-62

Por motivo citado só tem uma cotação.

---

*FRANCIMAR MENDES RIBEIRO*  
*DIRETOR DE COMPRAS*





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI  
GUARAI: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER/C.DIRETAS N° : 157/2018  
PROCESSO N°. : 2707/2018  
ASSUNTO : Compra direta para aquisição de materiais/serviços referente à solicitação.  
SOLICITANTE : Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

DA DISPENSA

Licitação é o procedimento pelo qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. A licitação nos contratos é regra, porém a lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa de licitação nas contratações feitas pela administração pública. Como toda regra tem sua exceção, o estatuto de licitações permite como ressalva a obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração e o particular, no que está previsto no art. 24 da Lei 8.666/93, o art. 37, XXI, da carta magna institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O art. 26 fala que as dispensas previstas nos arts. 17 e 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto ao final do parágrafo único do art. 8º desta lei, deverão ser comunicados dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior para retificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para a eficácia dos atos.

*Paragrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

- I. *Caracterização de situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso.*
- II. *Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III. *Justificativa do preço;*
- IV. *Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

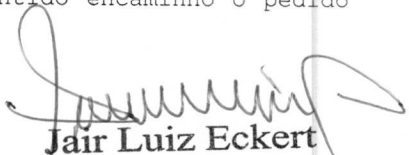
Considerando a solicitação acostada aos autos para renovação de certificado digital A3 físico para emitir e enviar dados do questionário do Índice De Efetividade Da Gestão Municipal - IEGM, através do site do Tribunal de Contas do Estado, esta Controladoria recomenda pela renovação do certificado digital para os fins exclusivos de atender a demanda supracitada, para não causar danos e nem prejuízos à administração e o bem comum, conforme dispositivo legal do paragrafo único, inciso I do art. 26 da Lei de Licitações, desde que sejam cumpridas e juntadas ao processo as recomendações a seguir:

- Dos recursos financeiros: Constar recursos financeiros para os devidos fins.
- Do orçamento: Constar no orçamento vigente a rubrica orçamentária para a execução da referida despesa.
- Das cotações: Consta apenas uma cotação, haja vista que foi localizada apenas uma empresa do ramo.

Diante do exposto o controlador interno opina pela regularidade para que seja renovado o certificado digital, desde que observadas às recomendações acima mencionadas e a legislação pertinente, respeitando a melhor proposta apresentada e com preços de mercado, e após a aquisição, é indispensável a publicação resumida para o cumprimento dos arts. 61 e 62 da Lei nº 8.666/93 e art. 37 da constituição Federal. Neste sentido encaminho o pedido para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer. S.m.j.

Guaraí - TO, 10 de maio de 2.018.

  
**Jair Luiz Eckert**  
Controlador Geral Interno Municipal  
Portaria nº 1.368/2017 de 29/12/2017





- EMPENHO -

Exercício: 2018      Processo: 02707/2018      Ordem de Compra:      Ficha: 00049      Número Empenho: 00003/2018

Unidade Orçamentária: SECRET DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS      Código: 04.01  
Intitulação da Despesa: MAN.DA SEC MUNICIPAL DE ADMINIST, PLANEJ      Código: 2.006

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
04.122.0052.2.006.3.3.90.91.01	R\$5.448,96	R\$400,00	R\$5.048,96

SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGA

Processo Licitatório:      Modalidade: 99 - NÃO SE APLICA LICITAÇÃO

Credor: SOLUTI / COMPRARE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME	ORDINÁRIO
CNPJ/CPF: 14.788.835/0001-62	
Cidade: GUARAI - TO	RG - 27926

Valor: QUATROCENTOS REAIS  
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 01 RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PF A3 PARA EMITIR DADOS DO QUESTIONÁRIO DO IEGM-ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. CONFORME COMP ANEXO AO PROCESSO.	R\$400,00

Fonte de Recurso: 0010.00. - Recursos Próprios

DATA DA EMISSÃO: 10/05/2018

  
LIRES TERESA FERNEDA  
PREFEITA MUNICIPAL  
577.537.171-20

  
JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR  
CONTADOR  
029.095.581-50

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 2094-X  
Conta corrente 28001-1 PREF M GUARAI TO FPM

**Creditado**

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 13 24 DE OUTUBRO  
Conta corrente (com DV) 1955  
CNPJ 14.788.835/0001-62  
Nome favorecido COMPRARE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.003  
Valor 400,00  
Data transferência 10/05/2018  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB D9936EB274E9C79C  
Assinada por J9480694 EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ  
JB511133 LIRES T FERNEDA

10/05/2018 16:39:56  
10/05/2018 16:40:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB511133 LIRES T FERNEDA.



LIQUIDAÇÃO

REG.: 35399

FICHA: 00049

REG. EMP.: 27926 NUM.EMP.: 00003 DE 10/05/2018

LIQ.: 00001 DE: 10/05/2018

Processo: 2707

Deverá ser pago a: SOLUTI / COMPRARE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME

CNPJ/CPF: 14.788.835/0001-62

Valor R\$ QUATROCENTOS E REAIS XX  
XXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

LIQ. DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 01 RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PF A3 PARA EMITIR DADOS DO QUESTIONÁRIO DO IEGM-ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. CONFORME COMP ANEXO AO PROCESSO.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática	04.122.0052 Valor do crédito: 400,00
Projeto/Atividade:	2.006 Saldo Anterior: 400,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.91 Valor desta Líq.: 400,00
Fonte de Recursos:	0010.00.000 Saldo Atual: 0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 10/05/2018

NOTAS FISCAIS:

Num.: 1315

Data.: 10/05/2018

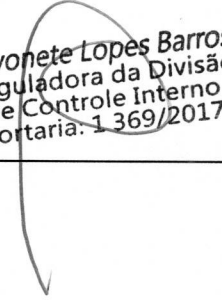
Valor.: 400,00

Declaração do Controle Interno

Após minuciosa verificação dos aspectos legais, formais e éticos do processo,  
autorizo o pagamento ao favorecido ou seu procurador.

GUARAI, 10 de Maio de 2018

  
**Lires Teresa Ferveda**  
Prefeita Municipal

  
**Silvonete Lopes Barros**  
Reguladora da Divisão  
de Controle Interno  
Portaria: 1.369/2017

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 2094-X  
Conta corrente 28001-1 PREF M GUARAI TO FPM

**Creditado**

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 13 24 DE OUTUBRO  
Conta corrente (com DV) 19556  
CNPJ 14.788.835/0001-62  
Nome favorecido COMPRARE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.104  
Valor 400,00  
Data transferência 11/05/2018  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F727BAEECD8C4B67  
Assinada por J9480694 EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ  
JB511133 LIRES T FERNEDA

11/05/2018 08:39:20  
11/05/2018 08:40:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB511133 LIRES T FERNEDA.



**ORDEM DE PAGAMENTO**

REG.: 38585

FICHA: 00049	EMP.: 00003 DE 10/05/2018	O.P.: 00001/2018 DE 11/05/2018
PROCESSO: 2707/2018	LIQ.: 00001/2018 DE 10/05/2018	EMP.: 27926

Deverá ser pago a: SOLUTI / COMPRARE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 14.788.835/0001-62

Valor R\$ R\$ 400,00 quatrocentos e reais xxx

HISTÓRICO:

PAGAMENTO DE DESPESAS REF A NF DE Nº 1315, COM AQUISIÇÃO DE 01 RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PF A3 PARA EMITIR DADOS DO QUESTIONÁRIO DO IEGM-ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. CONFORME COMP ANEXO AO PROCESSO.

RETENÇÕES

Líquido: 400,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática:	4.122.0052	Valor do crédito:	400,00
Projeto/Atividade:	2.006	Saldo Anterior:	400,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.91	Valor desta OP:	400,00
Fonte de Recursos:	0010.00.000	Saldo Atual:	0,00
DÉBITO: BANCO: BANCO DO BRASIL S/A		C/C: 28001-1	Num.doc.: 350511882

GUARAI, 11 DE MAIO DE 2018

Recebi(emos) a importância de R\$ R\$ 400,00 quatrocentos e reais xxx

  
 LIRES TERESA FERNEDA  
 577.537.171-20  
 PREFEITA MUNICIPAL

EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ  
 485.778.471-87  
 TESOUREIRO